



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 DECISÃO SOBRE RECURSO

RELATÓRIO

A sociedade empresária CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA apresentou recurso se insurgindo contra a decisão que habilitou a sociedade empresária RC SEGURANÇA DO TRABALHO.

A sociedade empresária RC SEGURANÇA DO TRABALHO apresentou contrarrazões.

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

DECISÃO

Recurso tempestivo e contrarrazões tempestivos.

Em análise do recurso e das contrarrazões apresentadas, entendo que não assiste razão à recorrente.

Consta expressamente no item 6.1.1 do Edital do certame em referência que:

“Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição do CNPJ e Atestado (s) de capacidade técnica.”

Por sua vez, é cediço que o processo licitatório é regido pelo princípio da vinculação ao edital (Lei nº14.133/21, art. 5º), de modo que cabe à Administração e aos Licitantes a observância das regras contidas no instrumento convocatório.

Como o documento questionado foi emitido aos 19/10/2023, sem data de validade expressa, considera-se como válido até o dia 19/04/2024.

ISSO POSTO, recebo o recurso interposto, por ser tempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO.

Solicito à equipe de apoio que comunique aos interessados esta decisão.

Tocantins, 03 de abril de 2024.

ERICA MENDES BARBOSA SECHI
PREGOEIRA
CHEFE DO DEP. DE LICITAÇÃO
CPF: 041.606.936-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N°031/2024 – PREGÃO N° 013/2024

Encaminhado recurso pela Pregoeira onde a empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO se insurge contra a decisão que habilitou a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO, sob o argumento de que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA apresentou um documento que a empresa concorrente, CEDSERV SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERÍCIAS LTDA, contesta a validade.

Sobre o tema, corroboro com o entendimento exposto pela Pregoeira, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos e ratificando-a integralmente, pelo que NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

PUBLIQUE-SE.

INTIME-SE.

Tocantins, 03 de abril de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal
Tocantins